



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER OU CARDIOPATIA – AMICC.

Processo Administrativo nº 011/2017  
Inexigibilidade de chamamento público.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria n.º 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 32.058 de 15 de março de 2019, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações e de outro a **Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 01.336.570/0001-10, com sede na Rua Dr. Lino Braile, 355, Jardim Fernandes – São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por sua dirigente a Sra. **Doraci Sônia de Moraes Vinha**, RG: 6.590.882-X SSP/SP, CPF: 546.943.298-04, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e ainda nos termos do Plano de Trabalho integrante deste Termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 08/2017, aprovado pelas partes, destinados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adultos e Famílias, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração e ainda revisão do plano de trabalho anexo do termo, considerando o melhor atendimento aos usuários para o período de **1º de março de 2022 a 30 de novembro de 2.022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de **RS 73.840,00** (setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), com recursos municipais, conforme previsto nos Cronogramas



de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado, anexos do processo.

§1º - O valor estimado com recursos municipais destinados à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Ficha 199 - Natureza da Despesa 33.50.39.01 - Subvenções Sociais – Recurso Municipal - Código de Aplicação 510.000.

§2º - Para o ano de 2.022 os valores foram reajustados com base na variação do índice de correção relativo ao IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, sendo referência o mês de dezembro de 2021, no percentual de 10,06%, somente no recurso municipal.

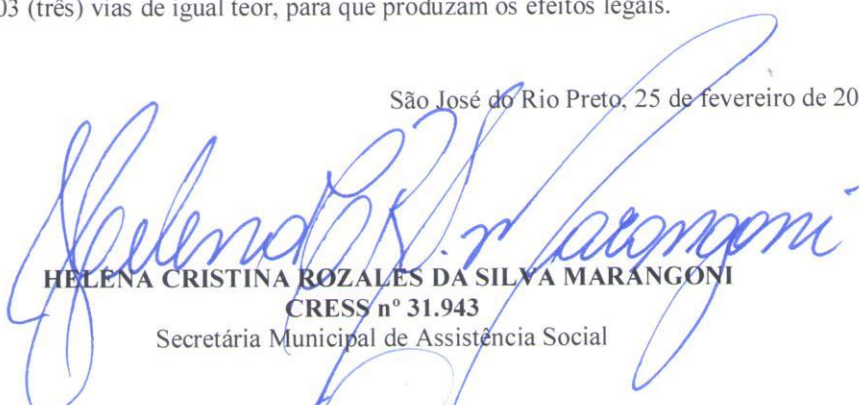
§3º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no parágrafo único da cláusula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista o melhor atendimento aos usuários.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2022.

  
**HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI**  
CRESS nº 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

  
**DORACI SÔNIA DE MORAES VINHA**  
Presidente

Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia - AMICC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia - AMICC / Serviço de Acolhimento Institucional Provisório.

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 08/2017

**OBJETO:** Execução do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para adultos e famílias que se encontram em trânsito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência, para tratamento de saúde de crianças e adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias na cidade de São José do Rio Preto objetivando ofertar aos usuários e seus familiares, acolhimento provisório em ambiente protegido, com privacidade e padrões de qualidade, bem como atenção e acompanhamento socioassistencial no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

**VALOR DO AJUSTE (1):** R\$ 73.840,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

**EXERCÍCIO (1):** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome:	Doraci Sônia de Moraes Vinha
Cargo:	Presidente
CPF:	546.943.298-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo:	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08
Assinatura:	

**Responsáveis que assinaram o ajuste e /ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome:	Doraci Sônia de Moraes Vinha
Cargo:	Presidente
CPF:	546.943.298-04
Assinatura:	

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Nome:	Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani
Cargo:	Assistente Social
CPF:	315.821.598-58
Assinatura:	

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **helenacristinarozalesda silva marangoni**, CPF **169.780.618-08**, atesto que na data de **25/02/2022** às **14:56:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **helenamarangoni92@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**DFC544AAA24A215B5941EBBE33051AB817CF54990B64671CE2912572DC**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**42d52b85-04a7-4246-9211-12d8c820d2ae**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani**, CPF **315.821.598-58**, atesto que na data de **17/03/2022** às **13:37:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **anatanabis@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**9376DA08D9B596FE1A2564B104C78C27D5D95FB7CCFCC916C54BC5ABCB**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a900660a-40ad-4e76-80f0-3ced67568bc9**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **DORACI SONIA DE MORAES VINHA**, CPF **546.943.298-04**, atesto que na data de **28/03/2022** às **10:25:48** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administrativo1@amicc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**5162613160878CB076A1723E46C7533EA4234557D9F92634F1A03BC8B78**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**f3594816-6161-482f-b8ff-c6c9f538bfed**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação dos Amigos da Criança  
com Câncer e Cardíaca

Amicc - Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia  
Rua Dr.Lino Braille 355 - Jd. Fernandes - CEP 15090-240 - São José do Rio Preto - SP  
(Fone fax:- (0xx17) 2137-0777) site [www.amicc.com.br](http://www.amicc.com.br)  
CNPJ - 01.336.570/0001-10

Reconhecida Utilidade Pública Federal pela portaria nº 1131 de 27 de Dezembro de 2000 - DOU 28/12/2000  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº46025 de 22 de agosto de 2001 - DOU 23/08/2001  
Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal nº7288 de 21 de outubro de 1998  
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - conforme resolução nº183/00 - DOU 24/08/2000  
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - sob nº016  
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - sob nº016  
Registrada no Conselho Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - nº 44006000182/200171 iniciada em 26/12/2001

## PLANO DE TRABALHO

*Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para  
Adultos e Famílias*

*Proteção Social Especial de Alta Complexidade*





Associação dos Amigos da Criança  
com Câncer e Cardíaca

## DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia		
CNPJ: 01.336.570/0001-10		
ENDEREÇO: Rua Dr. Lino Braille, 355, Jardim Francisco Fernandes		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15090-290
TELEFONE: (17) 2137 0777		
E-MAIL: <a href="mailto:administrativo1@amicc.com.br">administrativo1@amicc.com.br</a>		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Doraci Sônia de Moraes Vinha Função: Presidente CPF: 546.943.298-04 RG: 6.590.882-X Telefone para contato: (17)3211-9946 CEL: (17) 99791-3476 Email: <a href="mailto:dorinha.vinha@dorinhatur.com.br">dorinha.vinha@dorinhatur.com.br</a>		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Luciana da Costa Santos Diniz Brandeli CPF: 317.359.238-77 RG: 41.086.035-9 Número do Registro Profissional: 41406 Telefone para contato: (17)2137077 CEL (17)991690556 E-mail: <a href="mailto:asocial@amicc.com.br">asocial@amicc.com.br</a>		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Tipo de Inscrição    Entidade (x)    Serviço ( ) Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022		
Nº de registro no CMDCA: 016 Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2023		
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para adultos e famílias		
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade		
PÚBLICO ALVO: Indivíduos e famílias que se encontram em trânsito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência, para tratamento de saúde de crianças/adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias na cidade de São José do Rio Preto.		



Associação dos Amigos da Criança  
com Câncer e Cardíaca



Período de Execução das Atividades Previstas Início: 01/03/2022    Término: 30/11/2022
Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto - 24 h
Território: CRAS de Referência: Cras Novo Mundo

## 1 – JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia– AMICC foi criada em 1996, a missão inicial tinha como objetivo oferecer suporte às crianças e adolescentes durante o tratamento de câncer. A partir de 2007 foi estendido às crianças e adolescentes cardiopatas, diminuindo consideravelmente as chances de que o tratamento seja interrompido em razão de dificuldades, sejam financeiras ou até mesmo de locomoção.

A entidade oferece hospedagem a crianças e adolescentes de cidades da região e até mesmo de outros estados sempre que necessária sua permanência na cidade para a viabilização do tratamento e também durante a fase de manutenção. As crianças e adolescentes em tratamento estão sempre acompanhadas por um responsável que fica hospedado na casa durante a internação, e após, nos casos em que há a fase de manutenção, ambos ficam hospedados no mesmo quarto, pelo tempo necessário, fortalecendo o vínculo familiar durante o tratamento realizado pelos hospitais de São José do Rio Preto.

No Brasil ainda são poucos os centros especializados no tratamento do câncer e das cardiopatias que atendem crianças e adolescentes. Conseqüentemente muitas famílias são direcionadas aos hospitais do município de Rio Preto, especialmente ao Hospital da Criança e Maternidade e Hospital de Base. Algumas dessas famílias não possuem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. Tendo em vista essa demanda a entidade oferece o serviço de acolhimento institucional provisório.

A AMICC busca viabilizar a proteção à família, à infância, à adolescência; amparo às crianças e adolescentes com a doença do câncer ou cardiopatia; ações de integração à vida comunitária, atendimento

e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742/93.

## 2 – META

Atender mensalmente até 20 pessoas quando em trânsito, sem condições de autossustento, fora da localidade de residência para o acompanhamento do tratamento de crianças/adolescentes portadores de câncer ou cardiopatias.

## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FÍSICA/META/ETAPA/FASE

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da meta/etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender mensalmente até 20 usuários	Dimensão do Trabalho Técnico Operativo	Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	Quinzenal	18	01/03/2022	30/11/2022
		Elaboração de Relatórios	Diário	De acordo com a necessidade	01/03/2022	30/11/2022
		Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Trimestral	3	01/03/2022	30/11/2022
		Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	Diário	De acordo com a necessidade	01/03/2022	30/11/2022
	Dimensão do Trabalho com a Família	Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada	Diário	De acordo com a necessidade	01/03/2022	30/11/2022
		Atendimentos individuais aos familiares	mensal	18	01/03/2022	30/11/2022
		Atividades Culturais e lazer	mensal	9	01/03/2022	30/11/2022
		Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	Mensal	9	01/03/2022	30/11/2022
		Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	Quinzenal	18	01/03/2022	30/11/2022



### **3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias buscando fortalecer os vínculos familiares, garantindo aos usuários o acesso a rede de serviços sociassistenciais e das demais políticas públicas setoriais na perspectiva do direito.

As reuniões com as famílias abordarão temas conforme demandas apresentadas pelos usuários, favorecendo a disseminação de informações acerca de seus direitos e possibilidades de atendimento no âmbito das Políticas Públicas.

A acolhida da família será realizada de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo de sua permanência no Serviço. Nos atendimentos individuais a família será estimulada a pensar sobre suas necessidades e expectativas frente ao Serviço ofertado pela Entidade.

Em relação a articulação com a rede sociassistencial e das demais políticas públicas é importante ressaltar que será efetivada nos municípios de origem dos usuários.

São realizadas 80 refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, janta, ceia), garantindo uma boa alimentação para os usuários e seus responsáveis.

## **4 - INDICADORES / PARÂMETROS**

### **D.1) Geral**

Ofertar aos usuários e seus familiares, acolhimento provisório em ambiente protegido, com privacidade e padrões de qualidade, bem como atenção e acompanhamento socioassistencial.

## D.2) Específicos

- Acolher e garantir a proteção integral.
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

## E- INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir a proteção integral.	Contribuir para proteção de famílias e indivíduos.	Nº de famílias acolhidas.	Nº de famílias acolhidas .	Relação Nominal
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir para a construção da autonomia.	% de famílias/indivíduos que participaram de grupos e reuniões.	Nº de famílias inscritas nos grupos/reuniões. Nº de famílias/indivíduos que participaram dos grupos/ reuniões.	Registro de assinaturas dos participantes Registro de assinaturas dos participantes
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Contribuir para a inclusão de famílias e indivíduos em Serviços e com acesso a oportunidades.	% de famílias inseridas em benefícios e na rede de serviços socioassistenciais.	Nº de famílias encaminhadas para acesso a benefícios e à rede de serviços socioassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de famílias inseridas em benefícios e na rede de serviços socioassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
		% de crianças/adolescentes inseridos em benefícios e na rede de serviços socioassistenciais	Nº de crianças/adolescentes encaminhadas para acesso a benefícios e à rede de serviços socioassistenciais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de crianças/adolescentes inseridos em benefícios e na rede de serviços socioassistenciais.	Registros de contra referência

		% de famílias inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Nº de famílias encaminhadas para acesso a rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de famílias inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de contra referência
		% de crianças/adolescentes inseridos em serviços das demais políticas públicas setoriais.	Nº de crianças/adolescentes encaminhadas para acesso a rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de encaminhamentos e relatório circunstanciado
			Nº de crianças/adolescentes inseridas na rede de serviços das demais políticas públicas setoriais.	Registros de contra referência
Possibilitar a convivência comunitária. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Estímulo a convivência comunitária, acesso a cultura e lazer.	% de crianças/adolescentes que participaram de atividades culturais e de lazer ofertadas pelo Serviço.	Nº de crianças/adolescentes inscritos para participação em atividades culturais e lazer	Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado
			Nº de crianças/adolescentes que participaram de atividades culturais e lazer ofertadas pelo Serviço.	Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado
		% de famílias que participaram de atividades culturais e de lazer ofertadas pelo Serviço.	Nº de famílias inscritas para participação em atividades culturais e lazer	Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado
			Nº de famílias que participaram de atividades culturais e lazer ofertadas pelo Serviço.	Registro de assinaturas dos participantes e relatório circunstanciado

## 5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

### 5.1 – Espaço Físico

Quantidade	Descrição
01	Sala de recepção
01	Sala Administrativa
01	Sala de Serviço Social e psicologia
02	Salas auxiliares

01	Almoxarifado
10	Quartos com banheiros individuais
01	Refeitório
01	Cozinha industrial
01	Cozinha auxiliar
01	Sala de televisão
01	Lavanderia
01	Brinquedoteca
01	Sala de televisão
02	Banheiros de ambos sexos coletivos
04	Banheiros para os funcionários
01	Salão para Brechó
01	Sala de T.I.

## 5.2 – Recursos Materiais: Equipamento /material permanente

Quantidade	Descrição
1	Sala da Assistente Social e psicóloga com um ar-condicionado split.
1	Brinquedoteca, com dois ares-condicionados split.
1	Biblioteca, com um ar-condicionado split.
1	Sala de TV, com uma TV LCD 55`.
1	Sala de TV, com uma TV LCD 32`.
2	Cozinha, equipada com geladeiras, micro-ondas, armários, fogão e forno e utensílios.
1	Refeitório, com dois ares-condicionados split.
1	Escritório, com um ar-condicionado split.
1	Recepção, com um ar-condicionado split.
1	Lavanderia
2	Salas auxiliares, com um ar-condicionado split em cada sala.
7	Quartos contendo: 02 camas, 02 auxiliares, 01 berço, 01 armário embutido, 01 ar-condicionado split e 01 banheiro.



Associação dos Amigos da Criança  
com Câncer e Cardíaca



4	Quartos contendo: 02 camas de solteiro, 01 berço, 01 armário embutido, 01 frigobar, 01 TV, 01 ar-condicionado split e 01 banheiro.
1	Kombi para Transporte
1	Carro
1	Micro ônibus
1	Dispensa
1	Almoxarifado, com dois ar-condicionados split.
14	Computadores total
6	Mesas de escritório
4	Arquivos de aço para escritório
3	Armários de aço para escritório

## 6 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

### Receitas:

Municipal	Valores	
<b>Valor Global</b>	RS	<b>85.425,00</b>
<b>1º aditivo</b>	RS	<b>231.407,00</b>
<b>2º aditivo</b>	RS	<b>76.251,00</b>
<b>3º aditivo</b>	RS	<b>73.840,00</b>
<b>TOTAL</b>	RS	<b>466.923,00</b>

### Despesas:

#### Equipe de Referência

Para desenvolvimento do serviço será necessária a seguinte equipe de referência:

Quant.	Funções	Jornada de Trabalho Semanal	** Salário base	* Fonte de Financiamento
01	Assistente Social	30 h	3.705,62	1
01	Psicólogo	20 h	1.427,96	1
TOTAL=02			Até <b>5.133,58</b>	

#### \*Fonte de Financiamento:

- 1 - com recurso Municipal;
- 2 - com recurso Estadual;
- 3 - com recurso outros fundos;
- 4 - próprio;
- 5 - Com recurso Federal.



## 6.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

Pagamento de auxílio alimentação

## 6.2 – ANEXOS:

6.2.1 - Cronograma de atividades;

6.2.2. – Cronograma de desembolso;

6.2.3 – Plano de aplicação;

## 7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Nome da Entidade: Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia

Nome do Dirigente: Doraci Sônia de Moraes Vinha

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.


São José do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.



\_\_\_\_\_  
Doraci Sônia de Moraes Vinha  
Presidente

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022



\_\_\_\_\_  
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni  
Secretária Municipal de Assistência Social

## ANEXOS

### 6.2.1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	2022								
	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.
Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios e alimentação de prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.			X			X			X
Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais aos familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Culturais e lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### GRADE DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	HORÁRIO	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SAB.	DOM.
Reuniões de equipe para planejamento e organização do Serviço.	13:30 as 14:00	X						
Elaboração de Relatórios	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	13:30 as 14:00	X						
Articulação com a rede sociassistencial e com as demais políticas públicas	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Realizar acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede sociassistencial pública e privada.	08:00 as 18:00	X	X	X	X	X		
Atendimentos individuais aos familiares	08:00 as 17:00	X	X	X	X	X		
Atividades Culturais e lazer	09:00 as 15:00		X					
Reunião para as famílias com a discussão de temas do seu interesse	13:00 as 14:00					X		
Reunião com as famílias para planejamento e levantamento das necessidades cotidianas	13:00 as 14:00					X		

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
ANO 2022**

**NOME DO SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional Provisório  
**Vigência da Parceria:** 01/01/2018 a 31/12/2018  
**Vigência do 1º termo aditivo:** 01/01/2019 a 30/06/2021  
**Vigência do 2º termo aditivo:** 01/07/2021 a 28/02/2022  
**Vigência do 3º termo aditivo:** 01/03/2022 a 30/11/2022  
**Origem do recurso:** MUNICIPAL

DESPESAS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00	R\$ -	R\$ 53.055,00
Reajuste Salarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.985,00	R\$ 5.985,00
13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.325,00	R\$ 5.325,00
1/3 de férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
Rescisão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ -	R\$ 4.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>	<b>R\$ 15.925,00</b>	<b>R\$ 73.840,00</b>

São José do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.



**Doraci Sônia de Moraes Vinha**  
Presidente



**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
ANO 2022**

**NOME DO SERVIÇO:** Acolhimento Institucional Provisório  
**Vigência do Termo de Colaboração:** 01/01/2018 a 31/12/2018  
**Vigência do 1º termo aditivo:** 01/01/2019 a 30/06/2021  
**Vigência do 2º termo aditivo:** 01/07/2021 a 28/02/2022  
**Vigência do 3º termo aditivo:** 01/03/2022 a 30/11/2022

**Origem do recurso:** MUNICIPAL

DESPESAS	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 53.055,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.055,00
Reajuste Salarial	R\$ 5.985,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.985,00
13º salário	R\$ 5.325,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.325,00
1/3 de férias	R\$ 1.775,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.775,00
Rescisão	R\$ 2.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.840,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 4.860,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.860,00
Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73.840,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 73.840,00</b>

São José do Rio Preto, SP, 14 de fevereiro de 2022.



Doraci Sônia de Moraes Vinha  
Presidente

